



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

VEREADOR JOÃO EDUARDO



Of. nº 145/2025/GVJEC

Bom Despacho/MG, 15 de Setembro de 2025.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maiique@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

Recebi em 15/09/25
Unasney

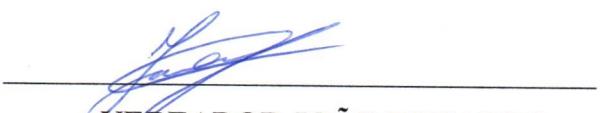
Assunto: Solicitação de Ajuntamento das Emendas ao Projeto de Lei nº 52/2025

Senhor presidente,

Venho, por meio deste, solicitar o ajuntamento das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 52/2025, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Bom Despacho, para fins de adequação do referido projeto.

Informo que foram apresentadas seis (6) emendas, sendo essencial o seu ajuntamento para que constem de forma organizada e possam ser devidamente analisadas no trâmite legislativo.

Atenciosamente,


VEREADOR JOÃO EDUARDO

João Eduardo Campos
joaoeduardo@camarabd.mg.gov.br
37 98410-1540



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 52/2025 VEREADOR JOÃO EDUARDO CAMPOS

Apresento as emendas abaixo elencadas ao Projeto de Lei nº 52/2025, com base no Art. 138, inc. I do Regimento Interno, para a apreciação das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Emenda nº 01	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado:	Art. 13
Justificativa:	A presente emenda tem por objetivo promover a correção formal na numeração do último artigo do Projeto de Lei, de modo a assegurar a sequência adequada e coesa da redação final. Tal medida não altera o mérito da proposição, limitando-se a ajustes de ordem técnica e legislativa, garantindo maior clareza e harmonia ao texto legal.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário	O Art. 13 passa a vigorar como Art. 19 <i>"Art. 19 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."</i>

Emenda nº 02	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade revogar o art. 4º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021, tendo em vista que o referido dispositivo foi objeto de decisão judicial definitiva, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001583-35.2021.8.13.0074, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho, que determinou a suspensão de seus efeitos.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
	Art. 14 Fica revogado o art.4º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021: <i>"Art. 4º Revogado."</i>



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Emenda nº 03	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade revogar o art. 9º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021, tendo em vista que o referido dispositivo foi objeto de decisão judicial definitiva, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001583-35.2021.8.13.0074, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho, que determinou a suspensão de seus efeitos.

Texto do Projeto de Lei	Emenda
	Art. 15 Fica revogado o art.9º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021: “Art. 9º Revogado.”

Emenda nº 04	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade revogar o art. 10º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021, tendo em vista que o referido dispositivo foi objeto de decisão judicial definitiva, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001583-35.2021.8.13.0074, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho, que determinou a suspensão de seus efeitos.

Texto do Projeto de Lei	Emenda
	Art. 16 Fica revogado o art.10º da lei 2.782, de 13 de abril de 2021: “Art. 10º Revogado.”

Emenda nº 05	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade revogar o art. 13, III e IV da lei 2.782, de 13 de abril de 2021, tendo em vista que o referido dispositivo foi objeto de decisão judicial definitiva, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001583-35.2021.8.13.0074, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho, que determinou a suspensão de seus efeitos.

Texto do Projeto de Lei	Emenda
	Art. 17 Fica revogado o art.13, III e IV da lei 2.782, de 13 de abril de 2021: “Art.13, III e IV Revogado.”

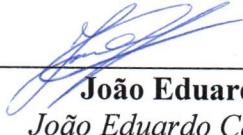


CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Emenda nº 06	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade revogar os artigos 19 à 32, contido no Capítulo V da lei 2.782, de 13 de abril de 2021, tendo em vista que o referido dispositivo foi objeto de decisão judicial definitiva, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001583-35.2021.8.13.0074, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho, que determinou a suspensão de seus efeitos.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
	Art. 18 Ficam revogados os artigos 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 32 e seus respectivos parágrafos e incisos, contidos no Capítulo V da lei 2.782, de 13 de abril de 2021:

Câmara de Vereadores de Bom Despacho/MG, 15 de setembro de 2025.


João Eduardo
João Eduardo Campos
Vereador